



PORTARIA Nº. 0168/2018

SÚMULA: “Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público por interesse da Administração Pública”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica removido a partir do dia 03 de setembro de 2018, o **Senhor Vanderlei Bonifacio**, servidor público efetivo, no cargo de Agente Operacional I – Gari Masculino, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (09), Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (001), Lotação: 2051 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos (09), Divisão de Limpeza Pública e Serviços Urbanos (003), Lotação: 2053 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública e Serviços Urbanos**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2018, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal